

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº058/2016-GP - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Art. 2º, inciso "IV" "p" da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. LAÍS DOS SANTOS DE LIMA, Matrícula. Nº 18249, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS 03, para responder interinamente pelo Cargo de Gerente DAS 06 na Coordenação de Arrecadação da Secretaria da Gestão deste Município, no período de 01 de fevereiro de 2016 à 24 de setembro de 2016. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 17 de fevereiro de 2016. JOSÉ MARIA DE SOUZAROSA - Secretário da Gestão.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 14.237/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES - Matrícula nº 18811, na data de 31/01/2016, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS - Controladora e Ouvidora Geral do Município.

ATO Nº 14.246/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a partir desta data, o Sr. MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS - Controladora e Ouvidora Geral do Município.

ATO Nº 14.247/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a partir desta data, a Sra. NICOLLE CAROLINE BRASIL MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS - Controladora e Ouvidora Geral do Município.

ATO Nº 14.248/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a partir desta data, a Sra. YANE BEZERRA LIMA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS - Controladora e Ouvidora Geral do Município.

ATO Nº 14.249/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro

de 2013, RESOLVE: Nomear a partir desta data a Sra. MALUMA AGUIAR MARQUES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária I - DAS 4, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS - Controladora e Ouvidora Geral do Município.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Resultado Final da Chamada Pública 001/2016, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios oriundos de Agricultura Familiar, através dos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creches), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escolas) e de fabricação de lanches e doces, para Educação e ACP (Alunos Especiais) para o ano de 2016 destinados a alimentação dos alunos da rede municipal de ensino com a planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. UNID.	V. Total	FABRICADOR	CPF/ CNPJ
1	Abóbora/ Vermeira, Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sementes, parafusos, arroxá, resíduos de fertilizante	Quilo	420	R\$ 2,82	R\$ 1.186,40	IRANILDO SOUSA GOMES	091.413.467-18
2	Alface, De 1ª qualidade, folhas integras de coloração verde, fresca, tenaz e limpa, sem de parafusos, acasalidades em caso de polvilho transparente, atômico, com etiqueta da pesagem.	Quilo	400	R\$ 1,22	R\$ 488,00	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA COSTA	039.874.853-98
		Quilo	400	R\$ 1,22	R\$ 488,00	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA COSTA	039.874.853-98
3	Banana, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação, transporte e conservação em condições adequadas até o consumo	Quilo	6.500	R\$ 3,90	R\$ 25.350,00	ESCOLA AGRÍCOLA	07.598.034/0001-37
		Quilo	3.128	R\$ 3,90	R\$ 12.399,20	JOAQUIM GOMES DOS SANTOS	782.723.557-72
		Quilo	5.128	R\$ 3,90	R\$ 20.000,00	FRANCISCO EVERTON HONORIO MENDES	055.005.093-89
		Quilo	5.128	R\$ 3,90	R\$ 19.999,20	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA	691.307.313-00
		Quilo	5.127	R\$ 3,90	R\$ 19.995,60	EDILÂNIA DE CASTRO FERREIRO	063.951.543-62
		Quilo	5.128	R\$ 3,90	R\$ 19.999,20	FRANCISCO WAGNER DA SILVA	016.061.643-50
		Quilo	5.128	R\$ 3,90	R\$ 19.999,20	PAULO JUIACR D. DOS SANTOS	045.227.933-28
		Quilo	1.128	R\$ 3,90	R\$ 4.399,20	JOSÉ PINHEIRO DE LIMA	001.111.414-92
		Quilo	1.128	R\$ 3,90	R\$ 4.399,20	CARLOTA RODRIGUES DA SILVA	310.676.033-87
		Quilo	5.128	R\$ 3,90	R\$ 19.999,20	FRANCISCO SAMUEL DUARTE VIANA	016.303.193-00
4	Batata Doce, Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas. Integros sem manchas e parafusos, livre de ser de parafusos, qualidade, livre de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, para fins apenas as tolerâncias previstas em lei.	Quilo	420	R\$ 3,05	R\$ 1.281,00	JOSE RIBAMAR DA SILVA	426.513.283-01
5	Cenoura, Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, integros, sem manchas e parafusos, além de ser de	Quilo	17.963	R\$ 3,90	R\$ 69.259,40	ESCOLA AGRÍCOLA	07.598.034/0001-37
		Quilo	442	R\$ 3,95	R\$ 1.714,10	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR TAPEBOCA	12.272.377/0001-89

6	Cheiro Verde, De 1ª qualidade, contendo folhas iguais de cor verde e colúmbas, de cor verde escuro, livres de danos de apodrecimento. Separados em maço de 50g	Maço	51.250	R\$ 0,95	R\$ 48.687,50	ESCOLA AGRÍCOLA	07.598.034/0001-37
		Maço	3.415	R\$ 0,95	R\$ 3.239,25	JOSE RIBAMAR DA SILVA	426.513.283-01
		Maço	4.000	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00	IRANILDO SOUSA GOMES	091.413.467-18
		Maço	4.000	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA COSTA	039.874.853-98
		Maço	3.174	R\$ 0,75	R\$ 2.380,50	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR TAPEBOCA	12.272.377/0001-89
7	Maio Formosa, Casca fina, lisa, atípica e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, livre de substâncias nocivas a saúde.	Quilo	15.420	R\$ 2,55	R\$ 39.321,00	ESCOLA AGRÍCOLA	07.598.034/0001-37
8	Manga, Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, integros, sem manchas e parafusos, além de ser de 1ª qualidade, livre de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, para fins apenas as tolerâncias previstas em lei.	Quilo	890	R\$ 2,35	R\$ 2.091,50	JOSE RIBAMAR DA SILVA	426.513.283-01
9	Pimentão verde, De primeira qualidade com cor verde e com tamanho médio, com coloração verde escura, firme e sem rachaduras, livre de cascas e pragas	Quilo	1.327	R\$ 4,50	R\$ 5.931,15	IRANILDO SOUSA GOMES	091.413.467-18
		Quilo	1.327	R\$ 3,50	R\$ 4.644,50	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA COSTA	039.874.853-98
		Quilo	1.329	R\$ 4,50	R\$ 5.976,15	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA COSTA	039.874.853-98
		Quilo	15.690	R\$ 4,50	R\$ 70.655,00	ESCOLA AGRÍCOLA	07.598.034/0001-37
		Quilo	9.888	R\$ 4,78	R\$ 47.082,84	ESCOLA AGRÍCOLA	07.598.034/0001-37
10	Tomate, De 1ª qualidade, de tamanho médio, com opção madureza 80% de maturação, sem casca amarelada, livres de insetos, sem manchas, sem colheita uniforme e bolha.	Quilo	2.629	R\$ 4,70	R\$ 12.376,30	JOSE RIBAMAR DA SILVA	426.513.283-01
		Quilo	4.182	R\$ 4,78	R\$ 19.989,96	MARIA DORIVANZA DE CASTRO FERREIRO	796.440.213-68
		Quilo	4.183	R\$ 4,78	R\$ 19.994,34	FRANCISCA MARIA BARBOSA SOUSA	796.440.213-68
		Quilo	4.184	R\$ 4,78	R\$ 19.995,52	GERARDO BATISTA FERREIRO	796.440.213-68
		Quilo	4.184	R\$ 4,78	R\$ 19.995,52	GERARDO BATISTA FERREIRO	796.440.213-68
VALOR TOTAL				R\$	508.729,16		

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem muito respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 030/2016, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua E - Quadra 21, nº 170, COHAB I, Sinhá Sabóia, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula do Ensino Fundamental no anexo da Escola Paulo Aragão vinculada a Secretaria de Educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 26.708,00 (vinte e seis mil setecentos e oito reais). DATA: 16/02/2016. A Secretaria da Educação Sobral - Ceará. Julio Cesar da Costa Alexandre Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem muito respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 027/2016, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado no Sítio Tanques, Água Branca, Jordão, Sobral - CE, destinado sua utilização para funcionamento de salas de aulas de Ensino Fundamental, Edifício José Simplício do Monte, Anexo da Escola Cel. José Inácio Gomes Parente, Jordão, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais). DATA: 16/02/2016. A Secretaria da Educação Sobral - Ceará. Julio Cesar da Costa Alexandre Secretário da Educação.



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto Prefeito Municipal	Antônio Lourenço Tomás Arcanjo Procurador Geral do Município	José Ilo de Oliveira Santiago Secretário de Obras
Carlos Hilton Albuquerque Soares Vice-Prefeito	Fátima Lúcia Martins Dantas Controladora e Ouvidora Geral do Município	Gizella Melo Gomes Secretária de Urbanismo
Luciano de Arruda Coelho Filho Chefe de Gabinete do Prefeito	José Maria de Souza Rosa Secretário da Gestão	Daniela da Fonseca Costa Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Raquel Scarano do Amaral Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município	Julio Cesar da Costa Alexandre Secretário da Educação	Luiza Lúcia da Silva Barreto Secretária da Agricultura e Pecuária
	Mônica Souza Lima Secretária da Saúde	Rosaldo Costa Freire Secretário do Esporte
	Eliane Maria Ribeiro Alves Leite Secretária da Cultura e do Turismo	Francisco Erlânio Matos de Almeida Secretário da Segurança e Cidadania
	Jorge Vasconcelos Trindade Secretário de Conservação e Serviços Públicos	Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 029/2016, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Caetano Figueredo, nº 1776, Sinhá Sabóia, Sobral - CE, destinado sua utilização para funcionamento de Salas de Aula da Educação Infantil, como anexo do CEI Jacyra Pimentel sede da Secretaria da Educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 22.680,00 (vinte dois mil seiscentos e oitenta reais). DATA: 16/02/2016. A Secretaria da Educação Sobral - Ceará. Julio Cesar da Costa Alexandre Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 02/2016, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Vila Sobral, Lajes, Zona Rural, Caracará, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Sala de Aula da EJA e MULTIEJA, no anexo da Escola Deliza Lopes, Caracará, Sobral - CE. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 3.000,00 (três mil reais). DATA: 16/02/2016. A Secretaria da Educação Sobral - Ceará. Julio Cesar da Costa Alexandre Secretário da Educação.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADO: FRANCISCA VALDÊNIA SILVA LINHARES. OBJETO: Locação de Imóvel, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula de Educação Infantil, como anexo do CEI Terezinha de Jesus Aragão, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 020/2016. PROCESSO: 00239/16. VALOR MENSAL: R\$ 1.447,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e sete reais). VALOR GLOBAL: R\$ 17.364,00 (dezesete mil trezentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2016 a 28 de janeiro de 2017. DATA: 28/01/2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADO: ANTONIO LEONARDO PARENTE. OBJETO: Locação de Imóvel, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula de Educação Infantil, como anexo da Escola Padre Palhano, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 023/2016. PROCESSO: 00193/2016. VALOR MENSAL: R\$ 1.073,00 (hum mil e setenta e tres reais). VALOR GLOBAL: R\$ 12.876,00 (doze mil oitocentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2016 a 28 de janeiro de 2017. DATA: 28/01/2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADO: CIRLÂNDIA

BARROS PIAUÍ. OBJETO: Locação de Imóvel, destinado sua utilização para o funcionamento do Depósito Auxiliar da Secretaria da Educação, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 020/2016. PROCESSO: 00190/16. VALOR MENSAL: R\$ 5.455,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). VALOR GLOBAL: R\$ 65.460,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2016 a 28 de janeiro de 2017. DATA: 28/01/2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADO: FRANCISCO TOMAZ DA COSTA. OBJETO: Locação de Imóvel, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula de Educação Infantil da Escola Pery Frota, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 026/2016. PROCESSO: 00370/16. VALOR MENSAL: R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais). VALOR GLOBAL: R\$ 10.188,00 (dez mil cento e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2016 a 28 de janeiro de 2017. DATA: 28/01/2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADO: IGOR BARROS PIAUÍ. OBJETO: Locação de Imóvel, destinado sua utilização para o funcionamento do Almoxarifado Auxiliar da Secretaria da Educação, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 020/2016. PROCESSO: 00191/16. VALOR MENSAL: R\$ 6.546,00 (seis mil quinhentos e quarenta e seis reais). VALOR GLOBAL: R\$ 78.552,00 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2016 a 28 de janeiro de 2017. DATA: 28/01/2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADO: JOSÉ DEMONTIÉ PONTES. OBJETO: Locação de Imóvel, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula do Ensino Fundamental, como anexo da Escola Leonília Gomes Parente, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 024/2016. PROCESSO: 00311/16. VALOR MENSAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2016 a 28 de janeiro de 2017. DATA: 28/01/2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO. OBJETO: Locação de Imóvel, destinado sua

utilização para o funcionamento do Depósito Auxliar I da Secretaria da Educação, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 022/2016. PROCESSO: 00192/16. VALOR MENSAL: R\$ 1.568,00 (hum mil quinhentos e sessenta e oito reais). VALOR GLOBAL: R\$ 18.816,00 (dezoito mil oitocentos e desesseis reais). VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2016 a 28 de janeiro de 2017. DATA: 28/01/2016.

ATO Nº 14.190/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MIRIAN MARIA LIRA PINTO, do cargo Efetivo de Regente Auxiliar de Ensino 2 - Matrícula 3835, na data de 07/01/2016, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1722769820) iniciado em 01/10/2015. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - Considerando o conteúdo dos autos do processo nº 0833515; considerando que a empresa LA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi contratada através do contrato nº. 32909012009/2009 para a obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) PORTE II no Município de Sobral; considerando o pedido de rescisão contratual amigável apresentado e justificado pela contratada; considerando que por motivos alheios à vontade das partes não foi possível executar a obra, nos termos especificados nos autos do processo em epígrafe; considerando ainda o teor dos artigos 78, incisos IX da lei 8.666/93 a Secretaria de Saúde decide RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato supracitado. SOBRAL, 25 de Janeiro de 2016. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde do Município de Sobral.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME representando pelo Sr. JOSÉ AILTON ARAÚJO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 027/2014. VALOR: R\$ 11.520,00 (Onze mil quinhentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 15 de Janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA representando pelo Sr. HUMBERTO KLEBER PAIVA FEITOSA. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 036/2014. VALOR: R\$ 4.974,00 (Quatro mil novecentos e setenta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 13 de Janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA representando pelo Sr. LAURA ANDREA FARIAS PAIVA. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 036/2014. VALOR: R\$ 16.935,00 (Dezesseis mil novecentos e trinta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 13 de Janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP representando pelo Sr. CARLOS

ALBERTO MENDES SOUSA. OBJETO: Registro de Preços para visando à contratação de empresa para locação e manutenção preventivas de equipamentos e acessórios, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2015. VALOR: R\$ 381.840,00 (Trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 20 de Janeiro de 2016.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº13/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA - FACILITADOR DO CURSO DE TÉCNICO EM HEMOTERAPIA - A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado, de Facilitador das Unidades Didáticas do Módulo Contextual Básico do Curso Técnico em Hemoterapia, conforme Resolução nº 243/2011- CIB /CE. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Facilitador para as Unidades Didáticas do Módulo Contextual Básico do Curso de Técnico em Hemoterapia, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS VAGAS E UNIDADES DIDÁTICAS Serão ofertadas 06 (seis) vagas distribuídas nas Unidades Didáticas do Módulo Contextual Básico a seguir informadas, podendo cada candidato(a) concorrer a até três Unidades Didáticas simultaneamente.

	UNIDADES DIDÁTICAS	Carga Horária
01	Introdução à Profissão de Técnico em Hemoterapia	60
02	Gestão do trabalho em Saúde	60
03	Introdução aos aspectos étnicos e culturais do trabalho em saúde	60
04	Educação para o auto cuidado	60
05	Saúde e segurança no trabalho	60
06	Primeiros socorros	40

3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES 3.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: 3.1.1. Requisitos Gerais: a)Nível superior completo. b)Experiência profissional em docência, de pelo menos 01 ano, igual ou equivalente a unidade didática(s) para a(s) qual(is) estará concorrendo; c)Experiência comprovada de participação em projetos e atividades na área da saúde, de pelo menos 01 ano; d)Estar regularizado com o Conselho da Categoria; e)Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; f)Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 3.1.2. Requisitos Específicos: a) Graduação em Enfermagem ou Farmácia para as Unidade didáticas 01,04, 05 e 06; b) Graduação em Administração ou Enfermagem para a Unidade didática 02; c) Graduação na área de Ciências Sociais ou Enfermagem para a Unidade didática 03; 3.1. Com base na alínea "f" do item 3.1.1, poderá ser indeferida, ex officio, a inscrição dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 3.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS São atribuições do Facilitador: a)Desenvolver com os alunos as atividades teórico/práticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; c) Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; d)Analisar com o Professor/coordenador pedagógico e professor/coordenador técnico as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado; e) Acompanhar e identificar juntamente com o coordenador geral os alunos com possibilidade de evasão, implementando estratégias para sua prevenção e até reversão; f)Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação geral os planos de aula, escalas de estágio e diários de classe adequadamente preenchidos; g) Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de supervisores e coordenadores; h) Promover a integração dos alunos nos níveis de atenção à saúde (primário, secundário e terciário); i) Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; j)Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador geral; k)Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em

Saúde da Família Visconde de Sabóia; l) Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo o valor da remuneração de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora aula ministrada, calculada de acordo com a carga horária de cada unidade didática. 5.2. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e encargos legais. 5.3. A remuneração só será paga após a conclusão da unidade didática. 5.4. A fonte de recursos para pagamento será oriunda da Resolução nº 243/2011- CIB /CE. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral/CE. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	18 a 26 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 –Bairro Junco;
Avaliação Curricular e do plano de aula	29 de fevereiro a 01 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	02 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recursos	03 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final	04 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de 18 a 26 de fevereiro de 2016, das 08 às 12h e de 14 às 17h, nas sedes das Regiões de Saúde especificadas no item 7 desta Chamada Pública. 8.2 Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Chamada Pública); II - Uma foto 3x4; III Cópia do Diploma de Graduação, conforme previsto no item 3.1.2 desta Chamada Pública. IV Cópia da Cédula de Identidade e do CPF; V Cópia do Título de Eleitor; VI- Cópia da Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; VII- Cópia do comprovante de endereço; VIII Currículo Padronizado (ANEXO III desta Chamada Pública), com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato, devendo toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição; IX Proposta preliminar do Plano de Aula para cada unidade didática que deseja concorrer, contemplando os critérios previstos no subitem 9.3.3 desta Chamada Pública; X - Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, e de compatibilidade de horários. (Anexo II desta Chamada Pública). 8.3 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo. 9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 9.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, abaixo descritas: 9.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos. 9.2.1. A primeira etapa da seleção de caráter classificatória, se dará através da avaliação curricular e seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III desta Chamada Pública, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 9.3. Da Segunda Etapa da Seleção Proposta Preliminar de Plano de Aula. 9.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatória e eliminatória, consistirá na avaliação de um Plano de Aula, podendo, o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos entre itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos. 9.3.2. A proposta preliminar do Plano de Aula deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado, no ato da inscrição. 9.3.3. A avaliação da Proposta Preliminar do Plano de Aula se dará com base nos critérios abaixo:

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula	
Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota do Plano de Aula}}{2}$$

10.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF), limitando-se ao número de vagas ofertadas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior pontuação na análise curricular; II - maior pontuação na proposta do plano de aula; III - maior idade. 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral/CE. 13. DA FASE RECURSAL 13.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 13.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 13.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 13.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 13.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 13.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14.1 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação no presente processo seletivo simplificado gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 16 de fevereiro 2016. Dra. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	NOME:	
	DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
	NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
GRADUAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:
ESPECIALIZAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:
MESTRADO:		ANO DE CONCLUSÃO:
DOUTORADO		ANO DE CONCLUSÃO:
CITAR AS UNIDADES DIDÁTICAS PARA A(S) QUAL(AIS) DESEJA CONCORRER:		
<input type="checkbox"/> Introdução à Profissão de Técnico em Hemoterapia <input type="checkbox"/> Gestão do trabalho em Saúde <input type="checkbox"/> Introdução aos aspectos étnicos e culturais do trabalho em saúde <input type="checkbox"/> Educação para o auto cuidado <input type="checkbox"/> Saúde e segurança no trabalho <input type="checkbox"/> Primeiros socorros		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 13/2016.

Assinatura do Candidato



COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 13/2016

Data Inscrição: / /

INSCRIÇÃO Nº: _____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo regulado pela Chamada Pública nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista na referida Chamada Pública, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação ilícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado. Sobral, CE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO**

_____, candidato à vaga de _____, reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas, apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	12 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	8 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) diplomas/certificados fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso na área da saúde categoria discente (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (com horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso na área da saúde na categoria discente(atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 05 (cinco) certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 15 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para o qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidades didáticas, módulo ou disciplina contados nos últimos 05 (cinco) anos	7 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 35 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

Sobral, CE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 14/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIOS DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado, de Professor Supervisor das Unidades Didáticas do Módulo Contextual Básico do Curso Técnico em Hemoterapia, conforme Resolução nº

243/2011- CIB /CE. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Professor Supervisor de Estágios das Unidades Didáticas do Módulo Contextual Básico do Curso Técnico em Hemoterapia. 2. DAS VAGAS E UNIDADES DIDÁTICAS Serão ofertadas 03 (três) vagas para supervisionar os estágios das Unidades Didáticas do Módulo Contextual Básico do Curso Técnico em Hemoterapia, a seguir relacionadas:

UNIDADE DIDÁTICA	HORA/AULA
Introdução à Profissão de Técnico em Hemoterapia	26 h
Gestão do trabalho em Saúde	16 h
Introdução aos aspectos étnicos e culturais do trabalho em saúde	12 h
Educação para o auto cuidado	16 h
Saúde e segurança no trabalho	20 h
Primeiros socorros	20 h
CARGA HORÁRIA TOTAL	110 h

3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a)Nível superior completo em Enfermagem ou Farmácia; b)Experiência comprovada de pelo menos 6 meses na supervisão de estágios em cursos na área da saúde; c)Estar regularizado com o conselho da categoria; d)Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). e)Disponibilidade de cargo horária compatível com o curso. f)Não incorrer nas regras de acumulação ilícita de cargos/funções públicas. 3.1. Com base na alínea "f", poderá ser indeferida, ex officio, a inscrição dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 3.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS São atribuições do Professor Supervisor de Estágios: a) Acompanhar os alunos nos campos de estágio, com base na metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; c) Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações de estágio e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; d) Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; e) Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenador do curso; f) Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; g) Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde h) Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; i) Elaborar e entregar relatório de estágio ao final de cada Unidade Didática das atividades para o coordenador; j) Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; k) Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. l) Manter comunicação sistemática com a coordenação. 5. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo o valor da remuneração de R\$ 17,00 (dezesseis reais) por hora aula supervisionada, calculada de acordo com a carga horária de cada unidade didática supervisionada. 5.2. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e encargos legais. 5.3. A remuneração só será paga após a conclusão da unidade didática. 5.4. A fonte de recursos para pagamento será oriunda da Resolução nº 243/2011- CIB /CE. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	18 a 26 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 –Bairro Junco;
Avaliação Curricular e do plano de aula	29 de fevereiro a 01 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	02 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recursos	03 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final	04 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de 18 a 26 de fevereiro de 2016 das 08h às 12h e de 14h às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco Sobral-CE. 8.2 Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Chamada Pública); II - Uma foto 3x4; III Cópia do Diploma de Graduação, conforme previsto no item 3.1.2 desta Chamada Pública; IV Cópia da Cédula de Identidade e do CPF; V Cópia do Título de Eleitor; VI- Cópia da Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; VII- Cópia do comprovante de endereço; VIII Currículo Padronizado (ANEXO III desta Chamada Pública), com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato, devendo toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição; IX Proposta preliminar do Plano de Estágio para cada unidade didática que deseja concorrer, contemplando os critérios previstos no subitem 9.3.3 desta Chamada Pública; X - Declaração da não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, e de compatibilidade de horários. (Anexo II desta Chamada Pública). 8.3 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo. 9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 9.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, abaixo descritas: 9.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos (Nota da Avaliação Curricular). 9.2.1. A primeira etapa da seleção de caráter classificatória, se dará através da avaliação curricular e seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III desta Chamada Pública, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 9.3. Da Segunda Etapa da Seleção Proposta Preliminar de Plano de Estágios (Nota do Plano de Estágios). 9.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatória e eliminatória, consistirá na avaliação de um Plano de Estágios, podendo, o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos entre itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos. 9.3.2. A Proposta Preliminar do Plano de Estágios deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado no ato da inscrição. 9.3.3. A avaliação da Proposta Preliminar do Plano de Estágios se dará com base nos critérios abaixo:

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Estágios	
Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota do Plano de Estágios}}{2}$$

10.2 Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF), limitando-se ao número de vagas ofertadas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior pontuação na análise curricular; II - maior pontuação na proposta do plano de estágios; III - maior idade. 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral/CE. 13. DA FASE RECURSAL 13.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 13.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 13.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar

pertinente. 13.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 13.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 13.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14.1 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação no presente processo seletivo simplificado gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 16 de fevereiro 2016. Dra. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	NOME:	
	DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
	NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
GRADUAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:
ESPECIALIZAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:
MESTRADO:		ANO DE CONCLUSÃO:
DOUTORADO		ANO DE CONCLUSÃO:

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 14/2016

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 14/2016

Data Inscrição: ____ / ____ / ____

INSCRIÇÃO Nº: _____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo regulado pela Chamada Pública nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista na referida Chamada Pública, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.
Sobral, CE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO**

reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas, apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
1	Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	12 pontos	Pontuação: Nº da folha:
2	Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	8 pontos	Pontuação: Nº da folha:
3	Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) diplomas/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:
4	Participação em curso na área da saúde categoria discente (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:
5	Participação em curso na área da saúde na categoria discente(atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:
6	Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 15 pontos)	Pontuação: Nº da folha:
7	Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:
8	Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidade didática, módulo ou disciplina contados nos últimos 05 (cinco) anos	7 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 35 pontos)	Pontuação: Nº da folha:
		TOTAL		

Sobral, CE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 010/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR COORDENADOR DO CURSO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - A Secretaria da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados no processo seletivo simplificado para Professor Coordenador do Curso de Manutenção em Equipamentos Médicos e Odontológicos, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia, como ação Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), conforme Portaria Nº 2.200 e Resolução Nº 236/2011,

RESOLVE: I. Dar por encerrado o processo seletivo simplificado regulado pela Chamada Pública de Seleção nº 010/2016, em decorrência da inexistência de candidatos aprovados na seleção. II. Determinar a abertura de novo processo seletivo. Registre-se e Publique-se. Sobral, CE, 16 de fevereiro de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 15/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR COORDENADOR DO CURSO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, tende em vista a inexistência de aprovados no processo seletivo nº 010/2016, vem, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do novo processo seletivo simplificado para Professor Coordenador do Curso de Manutenção em Equipamentos Médicos e Odontológicos, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia, como ação Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), conforme Portaria Nº 2.200 e Resolução Nº 236/2011, nos termos seguintes: 1 DO OBJETO DA SELEÇÃO: 1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Professor Coordenador do Curso de Manutenção em Equipamentos Médicos e Odontológicos a ser ofertado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia(EFSFVS). 1.2. A presente seleção se dá em caráter excepcional, para preenchimento da vaga aberta por motivo de licença maternidade. 2. DA VAGA OFERTADA E DA CARGA HORÁRIA Será ofertada 01 vaga, com carga horária de 20 horas semanais. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 3.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Ter nível superior completo em qualquer área ou nível técnico em Equipamentos Médicos e Odontológico. b) Pós graduação lato sensu; c) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao curso; d) Experiência na docência de pelo menos 06 meses. e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino) f) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 3.2. Com base na alínea “f” do item 3.1., poderá ser indeferida, ex officio, a inscrição dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Professor Coordenador: a) Facilitar momentos teórico conceituais sobre as práticas didáticas pedagógicas; b) Responsabilizar-se pelo funcionamento do curso; c) Apoiar e orientar o processo de elaboração dos materiais didático-pedagógicos do curso; d) Assessorar o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas inerentes ao curso; e) Participar do processo avaliativo do curso; f) Cumprir a carga horária estabelecida por este Instrumento para a execução do Curso; g) Apoiar os facilitadores no planejamento das avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado para os estudantes que demonstrarem desempenho insatisfatório; h) Executar outras atividades correlatas. 5. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. A contratação se dará por tempo determinado e pelo prazo de 03 (três) meses, necessários a finalização do curso, sendo pago ao candidato selecionado e contratado, a título de remuneração o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). 5.2. Do valor total da remuneração paga ao contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.3. A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 6 DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas nos municípios de Sobral. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	19 de fevereiro de 2016 a 25 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
Avaliação curricular	26 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia
Resultado preliminar	29 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia.
Recurso referente à resultado preliminar	01 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia.
Resultado Final da Seleção	02 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas no período de 19 de fevereiro de 2016 a 25 de fevereiro de 2016, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia, situada na John Sanford, 1320 Junco Sobral-CE. 8.2 Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I); II - Cópia do diploma de conclusão da graduação, ou declaração da instituição formadora; III - Cópia do certificado de conclusão da especialização; IV - Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). V - Currículo Padronizado (ANEXO III) com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato. VI - Uma foto 3x4; VII - Cópia do comprovante de endereço; VIII - Cópia do RG e CPF; IX - Cópia do título de eleitor; X - Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino; XI - Memorial descritivo conforme previsto no item 9.3. 8.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 9.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, abaixo descritas: 9.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos. 9.2.1. A primeira etapa da seleção de caráter classificatória, se dará através da avaliação curricular e seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III desta Chamada Pública, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 9.3. Da Segunda Etapa da Seleção Avaliação do Memorial Descritivo. 9.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatória e eliminatória, consistirá na avaliação de um Memorial Descritivo sobre sua trajetória acadêmica e profissional, podendo, o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos entre itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos. 9.3.2. O Memorial Descritivo deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado, no ato da inscrição, devendo conter até 03 (três) páginas de texto, impresso em folha A4, letra Times New Roman, tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5. 9.3.3. A avaliação do Memorial Descritivo se dará com base nos critérios abaixo:

Critérios Avaliativos	
Experiência na docência	40 pontos
Competências profissionais	30 pontos
Potencialidades pessoais para o desenvolvimento da função	30 pontos

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota do Memorial Descritivo}}{10}$$

10.2. Será considerado aprovado (classificado), o candidato que obtiver a maior pontuação na nota final (NF).

10.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 - Junco, Sobral/CE.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - Maior Titulação; II - Maior nota no Memorial Descritivo. III - Maior Idade. 12. DOS RECURSOS 12.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 12.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 12.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 12.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 12.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 12.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 13. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO 13.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata essa Chamada Pública será contratado se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida nessa Chamada Pública; b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com

o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972; c) gozar dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para a área/especialidade para a qual se inscreveu; g) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; 13.2. Além dos documentos solicitados na inscrição e acima enumerados, poderão ser exigidos, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal. 13.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos, comprovando que o mesmo não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 Além dos documentos exigidos para a inscrição, outros documentos poderão ser exigidos no ato da contratação. 15.8 Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral, CE, 18 de fevereiro de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil	
Data do Nascimento ____/____/____		
Sexo: () Masculino () Feminino		Cert. Reservista
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:
Nº CTPS		Nº PIS
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
E-mail:		
Tel. Fixo: ()		Celular ()
Escolaridade:	Instituição	Ano de Término
Graduação:		
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		
OBS:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 15/2016.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 15/2016

Data Inscrição: ____/____/____

INSCRIÇÃO Nº: _____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo regulado pela Chamada Pública nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista na referida Chamada Pública, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO**

_____, candidato à vaga de _____, reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas, apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	8 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	4 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) diploma/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo pontos) 5	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por certificado (máximo pontos) 8	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por certificado (máximo pontos) 5	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por publicação (máximo pontos) 10	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo pontos) 10	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo profissional relacionado a docência	Contados nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por cada semestre (máximo pontos) 20	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo profissional relacionado a coordenação de curso técnico	Contados nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por cada semestre (máximo pontos) 20	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

Sobral, CE, _____, 20

esta Secretaria. I. DAS INSCRIÇÕES 1.1 - As inscrições serão efetuadas com a entrega dos documentos e preenchimento da ficha de inscrição na Casa do Cidadão, situada na Rua Cel. José Sabóia, Centro, Sobral/CE, no período de 19/02/2016 a 24/02/2016 de 8:00h às 14:00h. 1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador. 1.3 - Requisitos para inscrição: I. Brasileiro nato ou naturalizado; II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade; III. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; IV. Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis; V. Possuir diploma em instituição de ensino reconhecido pelo MEC para as vagas em disputa ou estar cursando o último semestre. 1.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição, ANEXO I. 1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos: I. Cédula de identidade (R.G.); II. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.); III. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino, IV. Prova de quitação das obrigações eleitorais (certidão eleitoral, site www.tse.jus.br); V. Apresentação do Diploma ou Declaração Autenticada em papel timbrado; VI. Currículo, com cópias dos comprovantes dos títulos, certificados e declarações e similares. 1.6 O resultado das inscrições deferidas será divulgado às 14:00h do dia 26/02/2016, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180. 1.7 Serão consideradas deferidas as inscrições dos candidatos que tenham anexado os documentos constantes nas alíneas de I a VI do item 1.5. 2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS PROFISSIONAIS: 2.1 DOS PROFISSIONAIS I. Levantamento cadastral de imóveis urbanos e rurais, em unidades distritais e localidades deste município; II. Desenvolver atividades intersetoriais, visando participar dos projetos da secretaria, além de contribuir com a espacialização das informações e dos fenômenos sócio-espaciais; III. Participação na construção das análises sócio-ambientais da dinâmica urbana do município de Sobral; IV. Domínio de ferramentas de software CAD, SIG e Dados Tabulares para desenvolvimento de Mapas, Cartas, Plantas e Banco de Dados Geográficos; V. Levantamento de Campo para coleta de dados cadastrais, ambientais e geográficos; VI. Elaboração de relatórios técnicos referentes a visitas de campo. 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 3.1 - O candidato aprovado será contratado atendendo aos seguintes requisitos: I. Disponibilidade de 40 horas semanais; II. Ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção. 4. DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO 4.1 - As vagas, a carga horária e a remuneração serão estipuladas conforme o quadro abaixo:

Nº Vagas	Cadastro Reserva	Cargo	Carga Horária (Semanal)	Salário Bruto
2	Classificados	Técnico em Mapeamento e Geoprocessamento	40 hs	1.850,00

4.2 As retenções deduzidas do valor bruto serão: 3% de ISS ; 11% de INSS; 4.3 A forma de pagamento se dará por empenho, sendo a natureza de despesa como Serviço de Pessoa Física/Autônomo. Juntamente com o empenho, terão a Nota Fiscal Avulsa e o Recibo. 5. DAS ETAPAS E PROVAS 5.1 - A seleção para as contratações de que trata este Edital, consistirá de duas etapas, a seguir descritas: 5.1.1 - PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma prova objetiva/subjetiva onde serão verificados os conhecimentos exigidos para o cargo técnico em Mapeamento e Geoprocessamento. Os candidatos serão avaliados com base nas especificações conceituais considerando, também, as regras gramaticais. I. A PRIMEIRA ETAPA acontecerá no dia 28/02/2016 de 09:00 as 13:00. II. Resultado da PRIMEIRA ETAPA será divulgado às 14:00h do dia 04/03/2016, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180. III. Participarão da SEGUNDA ETAPA somente os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos. 5.1.2 - SEGUNDA ETAPA, de caráter classificatório, será constituída pela análise curricular, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 18 (dezoito) pontos, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2016 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA DE GEOGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO DE MAPEAMENTO E GEOPROCESSAMENTO DESENVOLVIDO POR ESTA SECRETARIA. A Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de SELEÇÃO PÚBLICA para a contratação de profissionais na área de GEOGRAFIA destinados à execução do trabalho técnico de mapeamento e geoprocessamento desenvolvidos por

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um) ponto até o máximo de 1,0 (um) ponto.	1,0	1,0
b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação (mestrado) atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0	2,0
c) Certificado ou diploma de conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 3,0 (três) pontos, até o máximo de 3,0 (três) pontos.	3,0	3,0
d) Trabalhos publicados na área de Geógrafo em revista indexada ou livro, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
e) Aprovação em concurso público, para o cargo privativo de Geógrafo, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
f) Comprovação de que possui experiência profissional na área de mapeamento e geoprocessamento, de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 5,0 (cinco) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	5,0
g) Outras experiências profissionais como Geógrafo de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 2,0 (dois) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	2,0
h) Estágio na área de Geógrafo de no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) horas até o máximo de 3,0 (três) pontos. A cada 450 (quatrocentos e cinquenta) horas será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	3,0
Pontuação Máxima		18,0

OBS 1: Para contabilizar os pontos referentes a Especialização e ao Estágio (itens 'a' e 'h'), será necessário que a declaração, diploma ou certificado venha especificado a quantidade de horas. OBS 2: As atividades profissionais constantes nos itens 'f' e 'g' deverão ser comprovadas mediante documento onde conste a data de início e fim da experiência profissional. Não serão aceitos documentos sem a referência expressa das datas, salvo no caso de experiência ainda em vigor, onde deverá constar a expressão "até os dias atuais" ou equivalente. 5.1 - Análise curricular acontecerá nos dias 07 e 08/03/2016. I. Resultado da segunda etapa será divulgado às 14:00h do dia 09/03/2016, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. 5.2 - O resultado final será composto pela nota da PRIMEIRA ETAPA, juntamente com a PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA que servirá como critério de desempate entre os candidatos. 5.3 O resultado final será divulgado no dia 15/03/2016, publicado no Impresso Oficial do Município. 5.4 Constituirão o cadastro reserva os candidatos que obtiverem nota de no mínimo 7 (sete) na primeira etapa deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória. 5.5 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato: a) Com maior tempo de experiência na função; b) Com maior idade, contados os anos, meses e dias; c) Análise curricular. 6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 6.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 01 (um) ano. 6.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre candidatos selecionados em seleção que venha ocorrer posterior a esta. 7. DOS RECURSOS 7.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado mediante o preenchimento da Ficha de Recurso - ANEXO II deste Edital, à Secretaria de Urbanismo, contra a análise curricular do referido processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da análise dos títulos. 7.2 - Não serão avaliados recursos sem identificação e fundamentação. 7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. 7.4 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo; 8.2. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe da Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral, conforme Portaria publicada no Impresso Oficial do Município; 8.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá firmar

contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes; 8.4 - O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço não se aplicando as normas contidas na CLT Consolidação das Leis Trabalhistas. 8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados na Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral/CE. 8.6 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora do processo seletivo. 8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Sobral como competente para julgar e dirimir quaisquer questões litigiosas oriundas desta seleção. Sobral/CE, 15 de Fevereiro de 2016. Gizella Mello Gomes - Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente. Wellington Galvão Alves - Gerente do Geoprocessamento. Franklin Ferreira Viana - Gerente do Mapeamento.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Nome do cargo pretendido:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.	
Data:	Assinatura do candidato:
Protocolo de entrega de documentos para inscrição.	
Nome do candidato:	RG:
Recebido em ____ de ____ de 2016.	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____
 RG: _____ CPF: _____
 À Comissão Organizadora:
 Como candidato à vaga do cargo _____, solicito revisão da Etapa:
 1ª ETAPA
 2ª ETAPA
 Justificativa do candidato:

 Sobral, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do Candidato
 INSTRUÇÕES:
 1. Preencher o recurso com letra legível;
 2. Apresentar argumentações claras e concisas;
 3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

 PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato : _____
 Nº de RG : _____
 Recebido em ____ de ____ de 2016.
 Responsável pelo recebimento

PORTARIA Nº 07/2016, de 15 de fevereiro de 2016. "Nomeia os servidores que irão compor a Comissão de Seleção do Edital 001/2016 SEURB" A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO do Município de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE; Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Seleção do Edital 03/2014 SEURB, que tem como objeto a contratação de profissionais na área de destinados à execução do trabalho técnico de mapeamento e geoprocessamento desenvolvidos por esta Secretaria. a) Franklin Ferreira Viana; b) Luciana Maria do Nascimento Vasconcelos; c) Wellington Galvão Alves Art. 2º - Determinar que os membros da comissão não receberão remuneração para essa atividade. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gizella Melo Gomes - Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº056/2016-SEGES - A SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0021316 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) ANTONIO MIRANDA SALES, ocupante do cargo de Gari, Matrícula nº 3251, lotado na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 1993 à 10 de março de 1998, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de março de 2016 à 30 de maio de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 17 de fevereiro de 2016. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº 17/2016 SEESPORT - A SECRETARIA DO ESPORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 2º, inciso VII, alínea "a", da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; CONSIDERANDO, que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria; CONSIDERANDO, a celebração de contratos, destinados a normatizar, planejar, coordenar, supervisionar e executar planos, programas e projetos de incentivo ao esporte; CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Sobral; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas. RESOLVE: Art. 1º - Designa o servidor Antonio Dias Lima Filho, nº funcional 17911, para acompanhar e fiscalizar, o contrato nº 0222015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na construção de Mini-Estádio no Distrito de São José do Torto, no Município de Sobral/CE, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. Em regime de Empreitada por preço Unitário. Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá: I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento. Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 17 de Fevereiro de 2016. ROSALDO COSTA FREIRE - Secretário Interino do Esporte. CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO - Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. ANTONIO DIAS LIMA FILHO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza através da Coordenação da Proteção vem muito respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 031/2016, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel situado na Rua Coronel Rangel, nº 194, Centro, Sobral CE, destinado a sua utilização para o funcionamento da Casa da Economia Solidária, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais). DATA: 15/02/2016. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza Sobral - Ceará, 18 de fevereiro de 2016. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro Secretária do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO - Aditivo Nº 001/2016 ao contrato nº 2015070101, firmado entre o Município de Sobral CE, representado pelo Secretário da Segurança e Cidadania, Sr. Edder Sidney P. V. de Moraes e do Sr. Antonio Adorinele Sobrinho, com objetivo de prorrogação na vigência do contrato acima citado para 01/01/2016 a 30/06/2016. Assinatura: 16 de dezembro de 2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 02/03/2016, às 12:00 h OBJETO: Empresa especializada no fornecimento de areia, destinada à Usina de Asfalto do município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSO LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 17/02/2016. O Pregoeiro Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 03/03/2016, às 09:00 h OBJETO: Locação de caminhão trucado, equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 15m³, com motorista, manutenção, combustível e demais encargos por conta da contratada. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSO LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 17/02/2016. O Pregoeiro Ricardo Barroso Castelo Branco.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2015 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca na Rua S.D.O. I e II, na localidade de Varjota dos Machados, Distrito de Salgado dos Machados, Município de Sobral. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência Pública, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA ME com VALOR GLOBAL R\$ 73.331,10 (setenta e três mil trezentos e trinta e um reais e dez centavos), 2º LUGAR: CONSTRUTORA E&J LTDA-ME com VALOR GLOBAL R\$ 77.954,58 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), 3º LUGAR: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME com VALOR GLOBAL R\$ 78.118,11 (setenta e oito mil cento e dezoito reais e onze centavos), conforme ata datada em 17/02/2016. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 18 de fevereiro de 2016. Verônica Mont'Alverne Guimarães. PRESIDENTE.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/ 2015 Serviços de manutenção predial, sob demanda, a serem realizados nas dependências do Paço Municipal Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior e demais imóveis relacionados no anexo I Relação de imóveis, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, constante na Tabela com desoneração 023.1 da SEINFRA, que se encontra disponível nos site www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: **LOTE 1 VENCEDORA - H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA ME - Percentual Contratado % em cima da tabela da SEINFRA 23,0 - 30,50 %.** Adjudicado em 12/02/2016 e homologado em 18/02/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18 de fevereiro de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Interino do Esporte o Sr. ROSALDO COSTA FREIRE. **CONTRATADO:** GOLA POLO TÊXTIL E MAGAZINE LTDA-ME representado pelo Sr. AFONSO MÁRIO DE AGUIAR FILHO. **OBJETO:** Aquisição de material permanente, material de consumo, material esportivo bem como serviços gráficos (panfletos, cartazes e banners) imagem (placas), serviços de som, estrutura para eventos (Locação de palco e banheiros) e serviços de lanches. Todos esses destinados a suprir os núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade PELC Sobral (LOTES 03 e 12). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 057/2015. **VALOR:** R\$ 21.197,98 (Vinte e um mil cento e noventa e sete reais e oito centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Márcio Shelley Silva Galdino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 25 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Interino do Esporte o Sr. ROSALDO COSTA FREIRE. **CONTRATADO:** EUGENIO MOURA DE OLIVEIRA-ME representado pelo Sr. EUGENIO MOURA DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Aquisição de material permanente, material de consumo, material esportivo bem como serviços gráficos (panfletos, cartazes e banners) imagem (placas), serviços de som, estrutura para eventos (Locação de palco e banheiros) e serviços de lanches. Todos esses destinados a suprir os núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade PELC Sobral (LOTES 01,02,04,05,06,07,08,09,10,11,13,14 e 15). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 057/2015. **VALOR:** R\$ 109.400,22 (Cento e nove mil quatrocentos reais e vinte e dois centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Márcio Shelley Silva Galdino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 25 de janeiro de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 005/2014, tendo em vista o reajuste contratual da 9ª à 20ª medição da Obra de Construção da Escola de Ensino

Infantil e Fundamental de 12 salas, no Distrito de Jordão, situada no Município de Sobral, atestado pela Secretária de Obras no valor de R\$ 73.918,33 (setenta e três mil novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos), conforme processo 0090516. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2014. DATA: 18 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MONICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** SUPRIMAX COMERCIAL LTDA-EPP, representado pelo Sr. ALBERTO MEGNO DE BRITO RAMOS. **OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza, destinados as unidades da Secretaria da Saúde do Município de Sobral (LOTES 04, 08 e 14). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 155/2015. **VALOR:** R\$ 94.802,00 (Noventa e quatro mil oitocentos e dois reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO** Claudia Gurgel. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (HUM) ano contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 04 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MONICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA, representado pelo Sr. EUGENIO AGUIAR CAVALCANTE LOPES. **OBJETO:** Aquisição de ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, destinados as unidades da secretaria de saúde do município de Sobral (LOTE 01). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 169/2015. **VALOR:** R\$ 58.956,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO** Claudia Gurgel. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (HUM) ano contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 05 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MONICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** C. H. NOGUEIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO HAROLDO CARVALHO MAPURUNGA. **OBJETO:** Aquisição de ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, destinados as unidades da secretaria de saúde do município de Sobral (LOTE 02). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 169/2015. **VALOR:** R\$ 56.590,00 (Cinquenta e seis mil quinhentos e noventa reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO** Claudia Gurgel. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (HUM) ano contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 05 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MONICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** J. R. DA SILVA ALVES -ME, representado pela Sra. FERNANDA MARQUES DA COSTA. **OBJETO:** Confeção de serviços gráficos, destinados as unidades da secretaria de saúde do município de Sobral (ITENS 13, 15 e 36). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 164/2015. **VALOR:** R\$ 13.325,00 (Treze mil trezentos e vinte e cinco reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO** Claudia Gurgel. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 12 de janeiro de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 06/2016 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 14.129/2015-GP de 21 de dezembro de 2015 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. **RESOLVE:** Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Arlândy Davyd de Araújo Santos, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente Contábil e Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE, criado através do art. 16 da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 18 de fevereiro de 2016. José Ilo de Oliveira Santiago - Diretor Presidente Interino.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE NOMEAÇÃO 193/2016 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral-CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 038/92 de 15/12/1992, que instituiu o Regimento Jurídico Único para os servidores da Câmara Municipal de Sobral. **RESOLVE:** Nomear o(a) Sr (a). RAFAEL XIMENES GOMES CAVALCANTE, para o cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ESPECIALIDADE TRANSPORTE, com carga horária semanais de 30(trinta) horas semanais, aprovado(a) através de Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 002, de 16 de fevereiro de 2016. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de fevereiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA, Presidente da Câmara Municipal de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e; CONSIDERANDO a classificação do(s) candidato(s) mencionado(s) no Item 14 do Edital do Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo Edital nº 001, de 01 de setembro de 2015, homologado através em 19 de janeiro de 2016; CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, inciso I da Constituição Federal; **RESOLVE:** Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2015, abaixo denominado(s), para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº

001/2015 para a efetiva nomeação. Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 16.1 do edital 001/2015, a seguir elencados: I- Cédula de Identidade; II- Cadastro de Pessoa Física (CPF); III- Certidão de Casamento ou Nascimento; IV- Carteira de Trabalho (CTPS); V- Cartão do PIS/PASEP; VI- Título de Eleitor; VII- Comprovante de Residência (atual); VIII- Conta Corrente CEF; IX- Certidão de Reservista, se do sexo masculino; X- Certidão Negativa de Débitos para com o município no ato posse; XI- Certidão de Antecedentes; XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município; XIII- Uma foto 3x4 digitalizada, CD, Pen drive ou outras mídias; XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XVI- Declaração negativa de acúmulo de cargo público; XVII- Declaração de Bens; Art. 3º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado(s). Art. 4º Será considerado existente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital. Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 001/2015. Registre-se e publique-se. Sobral-CE, 16 de FEVEREIRO de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Procurador Jurídico	JULIANA FREITAS ALVES	1º
Procurador Jurídico	SAMIR NOBRE CHAVES	2º
Técnico Legislativo/Área Administrativa/Esp. Transporte	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	1º
Técnico Legislativo/Área Administrativa/Esp. Transporte	RAFAEL XIMENES GOMES CAVALCANTE	2º
Técnico Legislativo/Área Administrativa/Recepcionista	WALDERLANDIA ARAUJO DOS SANTOS	1º
Técnico Legislativo/Área Administrativa/Recepcionista	IAN VINICIUS VASCONCELOS DOS SANTOS	2º
Técnico Legislativo/Área Administrativa/Recepcionista	JANYLE SOUSA OLIVEIRA	3º
Técnico Legislativo/Área Informatica	GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	1º/PRIE
Técnico Legislativo/Área Informatica	THOMAZ SOUSA GOMES	1º
Técnico Legislativo/Área Informatica	MICHAEL DAVID OLIVEIRA ALVES	2º
Técnico Legislativo/Área Informatica	VALDEMIR MARTINS DE ASSIS FILHO	3º
Assistente Administrativo/Área Serviços gerais/Copieiro	EMANOEL VIANA LIBERATO	1º
Assistente Administrativo/Área Serviços gerais/Copieiro	ANTONIO JACINTO FARIAS JUNIOR	2º

(TORNA SEM EFEITO) ATO DE NOMEAÇÃO 191/2016 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral-CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 038/92 de 15/12/1992, que instituiu o Regimento Jurídico Único para os servidores da Câmara Municipal de Sobral. **RESOLVE:** Nomear o(a) Sr (a). ANTÔNIO RODRIGUES PORTELA, para o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO/SERVIÇOS GERAIS (VIGIA), com carga horária semanais de 30(trinta) horas semanais, aprovado(a) através de Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 001, de 22 de janeiro de 2016. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

(TORNA SEM EFEITO) ATO DE NOMEAÇÃO 192/2016 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral-CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 038/92 de 15/12/1992, que instituiu o Regimento Jurídico Único para os servidores da Câmara Municipal de Sobral. **RESOLVE:** Nomear o(a) Sr (a). FRANCISCO EVALDO ALVES BACELAR, para o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO/SERVIÇOS GERAIS (VIGIA), com carga horária semanais de 30(trinta) horas semanais, aprovado(a) através de Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 001, de 22 de janeiro de 2016. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

(TORNA SEM EFEITO) ATO DE NOMEAÇÃO 193/2016 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral-CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 038/92 de 15/12/1992, que instituiu o Regimento Jurídico Único para os servidores da Câmara Municipal de Sobral. **RESOLVE:** Nomear o(a) Sr (a). ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR, para o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO/SERVIÇOS GERAIS (VIGIA), com carga horária semanais de 30(trinta) horas semanais, aprovado(a) através de Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 001, de 22 de janeiro de 2016. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

(NOVA PUBLICAÇÃO) ATO DE NOMEAÇÃO 191/2016 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral-CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 038/92 de 15/12/1992, que instituiu o Regimento Jurídico Único para os servidores da Câmara Municipal de Sobral. **RESOLVE:** Nomear o(a) Sr (a). ERASMO RODRIGUES DE ARAUJO JÚNIOR, para o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO/SERVIÇOS GERAIS (VIGIA), com carga horária semanais de 30(trinta) horas semanais, aprovado(a) através de Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 001, de 22 de janeiro de 2016. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

(NOVA PUBLICAÇÃO) ATO DE NOMEAÇÃO 192/2016 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral-CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 038/92 de 15/12/1992, que instituiu o Regimento Jurídico Único para os servidores da Câmara Municipal de Sobral. **RESOLVE:** Nomear o(a) Sr (a). HUGO LEONARDO ROLIM VERAS, para o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO/SERVIÇOS GERAIS (VIGIA), com carga horária semanais de 30(trinta) horas semanais, aprovado(a) através de Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 001, de 22 de janeiro de 2016. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.